

LEI Nº 1856 DE 17 DE ABRIL DE 2019.

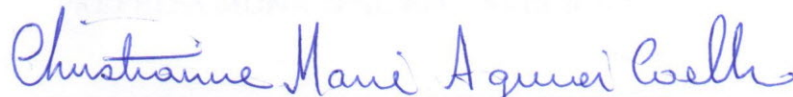
DENOMINA OFICIALMENTE DE
MANOEL RIBEIRO PARENTE -
MANILIN, A PRAÇA LOCALIZADA NA
RUA DONA MARIA MOTÃO NO
BAIRRO SUMARÉ, SEDE DO
MUNICÍPIO DE SOBRAL.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada oficialmente de Manoel Ribeiro Parente - Manilin, a Praça localizada na Rua Dona Maria Motão no Bairro Sumaré, sede do Município de Sobral.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES
JÚNIOR, em 17 de abril de 2019.


CHRISTIANNE MARIE AGUIAR COELHO
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Município de Sobral
Antônio Mendes Cacheiro Júnior
Procurador Adjunto
OAB/CE 18.085

